



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Sexta-feira • 16 de Abril de 2021 • Ano IX • Nº 1735

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Decreto nº 730/2021, de 13 de Abril de 2021.
- Portaria nº 11.961/2021.
- Portaria nº 11.994/2021.
- Portaria nº 11.995/2021.
- Portaria nº 11.996/2021.
- Portaria nº 11.997/2021.
- Portaria nº 11.998/2021.
- Pregão Eletrônico nº 01/2021.
- Extrato do Contrato nº 007/2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

**DECRETO Nº 730/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

*Institui a Audiência Pública Eletrônica como forma de atender ao previsto no inciso I, § 1º, do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que Audiência Pública é um dos mecanismos de controle e participação social na Administração Pública, previsto na Constituição Federal de 1988 e regulado por Leis Federais, Constituições Estaduais e Leis Orgânicas Municipais, cuja finalidade é permitir ao particular a possibilidade de, pela manifestação democrática, participar da construção de políticas públicas, garantindo o exercício da cidadania;

Considerando as disposições constantes no inciso I, § 1º, do artigo 48, da Lei Complementar nº. 101/2000, que incentiva à participação popular e a realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

Considerando que o Governo do Estado, por meio do Decreto nº 69.691, de 15 de abril de 2020, declarou Estado de Calamidade Pública, em todo o território alagoano;

Considerando, por fim, que as medidas restritivas e de enfrentamento à pandemia do COVID19 impedem a realização de audiências públicas no modelo presencial;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em observância ao previsto no inciso I, § 1º, do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00, e, tendo em vista a impossibilidade da realização de reuniões e eventos presenciais em face da pandemia do COVID19, fica instituída, em caráter excepcional, a Audiência Pública Eletrônica – APE.

§ 1º A APE consiste na disponibilização, no Portal de Transparência do Poder Executivo, de *formulário consulta*, onde qualquer cidadão poderá enviar propostas e sugestões para serem observadas nos processos de elaboração das peças orçamentárias.

§ 2º A página principal do *sítio* eletrônico oficial da Prefeitura, por ocasião da realização da APE de que trata o parágrafo anterior, deverá conter um banner, em local de grande visibilidade, fazendo o *link* para a participação nas audiências.

*alpa*



**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Gabinete Civil do Prefeito**

**Art. 2º** A APE para o processo de elaboração dos projetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e Lei Orçamentária – LOA 2022 será realizada no período de 15/04/2021 a 31/07/2021.

**Art. 3º** As propostas e sugestões encaminhadas pelo cidadão só serão consideradas para fins de inclusão nos projetos de lei mencionados no artigo anterior, quando compatíveis com os requisitos legais e técnicos atinentes à matéria.

Parágrafo único. As propostas e sugestões encaminhadas até 30/06/2022 serão utilizadas para o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, enquanto aquelas enviadas após essa data até a data limite de 31/07/2021 serão consideradas para fins de elaboração do PPA 2022-2025 e LOA 2022.

**Art. 4º** Ao cidadão participante da APE, após o envio do *formulário consulta*, será assegurado a emissão de um comprovante eletrônico, contendo data e horário do envio.

**Art. 5º** A administração municipal deverá dar ampla divulgação a realização da APE, seja por meio das redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Penedo, mediante a veiculação em sites, blogs e impressos da região, envio de convites para entidades representativas da sociedade ou por qualquer outro meio que venha a estimular a participação dos munícipes no processo de elaboração das peças orçamentárias.

**Art. 6º** O Poder Executivo, mediante a observância de critérios técnicos, consolidará todas as contribuições recebidas nas APE's, devendo providenciar a elaboração das peças orçamentárias e o posterior encaminhamento ao Poder Legislativo, em estrita observância aos prazos legais.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Penedo, 13 de abril de 2021. 385º de elevação à categoria de Vila e 179º de elevação à condição de Cidade.

  
**RONALDO PEREIRA LOPES**  
Prefeito de Penedo

## Portarias



**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

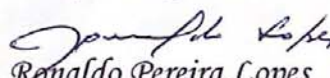
### PORTARIA N.º 11.961/2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO** no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 54 item X da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** o contido no Ofício 19/2021-PMSBAL, oriundo do Município de São Braz, **RESOLVE** ceder sem ônus para o cedente, **ANACELY CORREIA FREITAS**, servidora municipal estável, admitida por concurso público em 16.05.2010, ocupante do cargo de Professora Anos Iniciais, Símbolo CCE-III, para exercer suas funções junto ao Município de São Braz, pelo período compreendido entre primeiro de março de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 01.03.2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 385º ano de elevação à categoria de Vila.

  
**Ronaldo Pereira Lopes**  
PREFEITO

*\* Republicada por incorreção.*



**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 11.994/2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO** no uso de suas atribuições legais, Considerando o teor do Processo n.º 0003346/2021 e, em consonância com o Parecer PGM n.º 14, às fls.05,e 06 dos autos, da lavra da Douta Procuradora Municipal Sheyla Ferraz de Menezes Farias **RESOLVE** conceder **Licença sem Vencimento** pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do art. 112 da Lei Municipal n.º 228/55 e art. 41 da CF/88, a servidora **JACQUELINE BEZERRA LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, Símbolo CE-II, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do último dia trabalhado, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 385º ano de elevação à categoria de Vila e 179 à categoria de Cidade.

  
**Ronaldo Pereira Lopes**  
PREFEITO

*\* Republicada por incorreção.*



**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

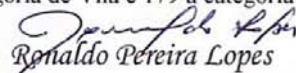
**PORTARIA Nº 11.995/2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO** no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento do servidor protocolado em 08.04.2021, sob n.º 0004839/2021, constante dos autos, **RESOLVE** exonerar a pedido o servidor, **HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO**, do cargo de Fiscal de Postura, Símbolo CE-II, da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 08.04.2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 385º ano de elevação à categoria de Vila e 179ª categoria de Cidade.

  
**Ronaldo Pereira Lopes**  
**PREFEITO**

*\* Republicada por incorreção.*

Prefeitura Municipal de Penedo, Pç Barão de Penedo, 19, Centro histórico, CEP 57.200-000, Penedo/AL.  
e-mail: [gapre@penedo.al.gov.br](mailto:gapre@penedo.al.gov.br) – Telefone: (82) 3551-2727





**MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO**

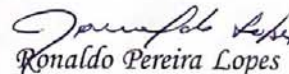
**PORTARIA N.º 11.996/2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO** no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no Art. 48, Inciso II, IV e V da Lei Municipal nº 1.611/2018, de 13.03.2018, **RESOLVE** nomear **FERNANDO ARTUR MARTINS SANTOS, FERNANDES ANTONIO COSTA e MARIA ALCINA DAMASCENO PALMEIRA**, para o cargo de Representantes do Poder Executivo no Conselho Gestor do Penedo Previdência – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Penedo/AL.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 385º ano de elevação à categoria de Vila e 179 à categoria de Cidade.

  
**Ronaldo Pereira Lopes**  
PREFEITO



**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

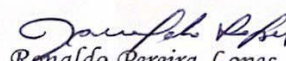
**PORTARIA N.º 11.997/2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO** no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no Art. 48, Inciso II, IV e V da Lei Municipal nº 1.611/2018, de 13.03.2018, **RESOLVE** nomear **JOSÉ LUIZ DANTAS PASSOS**, para o cargo de Representante dos Servidores Ativos no Conselho Gestor do Penedo Previdência – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Penedo/AL.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 385º ano de elevação à categoria de Vila e 179 à categoria de Cidade.

  
Ronaldo Pereira Lopes  
PREFEITO



**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

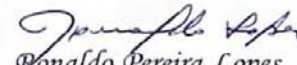
**PORTARIA N.º 11.998/2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO** no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no Art. 48, Inciso II, IV e V da Lei Municipal nº 1.611/2018, de 13.03.2018, **RESOLVE** nomear **ROBSON SIMÕES LESSA**, para o cargo de Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas no Conselho Gestor do Penedo Previdência – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Penedo/AL.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 385º ano de elevação à categoria de Vila e 179 à categoria de Cidade.

  
*Ronaldo Pereira Lopes*  
PREFEITO

## Licitações



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo/AL, inscrito sob o CNPJ Nº 12.542.197/0001-70, neste ato representado pelo **Sr. Carlos Roberto dos Santos Dias** (Autoridade Competente), nos termos dos Decretos Municipais nº 659/2020, nº 660/2020, da Lei federal nº 10.520/02 e do Decreto federal nº 10.024/19, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório executado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o **Nº 01/2021**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e Eventual Aquisição de Combustíveis, por meio do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), firmado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a empresa participante do CERTAME, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da Empresa: **DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CONFIANÇA LTDA**, CNPJ: 12.396.339/0005-61, ITENS 01 E 02.

Penedo/ALL, 12 de abril de 2021.

*Carlos Roberto dos Santos Dias*

Obs: Republicado por incorreção.

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70  
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200.000  
email: saaeppedoal@hotmail.com

## ***Extratos de Contratos***



**Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Penedo  
CNPJ 12.243.697/0001-00**

EXTRATODO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO/AL E A EMPRESA L.C.S MACHADO MANUTENÇÃO - ME.

**NÚMERO DO CONTRATO:**007/2021

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

**CONTRATADA:**L.C.S MACHADO MANUTENÇÃO - ME.

– CNPJ Nº 07.211.751/0001-04

**ESPÉCIE:**CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO E A EMPRESA L.C.S MACHADO MANUTENÇÃO - ME.

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE

**VALOR:**R\$ 651.773,30 (seiscentos e cinquenta e um mil setecentos e setenta e três reais e trinta centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** (6) MESESCONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

**SIGNATÁRIOS:**LUCIANO BARROS LUCENA – PELA CONTRATANTE ELUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO-PELA CONTRATADA.

**DATA DE ASSINATURADO CONTRATO 007/2021:** 10DE MARÇODE 2021.